



Processo Licitatório: **Nº 075/2021**
Inexigibilidade de Licitação: **Nº 008/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de Servidores Públicos. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de Servidores Públicos.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25, *caput*, fica declarada vencedora do processo a empresa **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Valentin Guedes, Nº 84, Bairro Santa Felicidade, CEP 82015-190, inscrito no CNPJ 24.254.959/0001-11.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

(...) *caput* - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.02.2.042.3.3.90.40.00.00.00.00 (36)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 22 de julho de 2021.



Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Gilmar Kanzler
Membro

Karina de Moura
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° **008/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 075/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de Servidores Públicos.

Favorecido/Contratado: PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI;

Valor Total: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 22 de julho de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal